



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4996/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2017, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 03/2017, realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2017, devidamente homologado em 21 de dezembro de 2017, através do Decreto nº 4787/2017, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO AINDA, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação para contratação de professores da Secretaria de Educação e Cultura, através do Ofício SEC nº 252/2018, de 03 de setembro de 2018, protocolado sob o nº 04381/2018, em 04 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam admitidas as Senhoras, abaixo relacionadas, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem as funções atividades de Professor de Educação Básica I – (PEB I – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e salários mensais, discriminados a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Lucilena Antunes da Rocha Monteiro	PEB I (OFA)	23.08.2018	100 DIAS	R\$ 2.241,30
Maria de Oliveira Santos	PEB I (OFA)	27.08.2018	110 DIAS	R\$ 2.241,30
Daiana Fidelis da Costa	PEB I (OFA)	03.09.2018	100 DIAS	R\$ 2.241,30

Art. 2º. Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função atividade de Professor Educação Básica II – (PEB II – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e valor hora-aula, discriminados a seguir:

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Sheila Juliana Aparecida Dálio Batista	PEB II (OFA)	22.08.2018	115 DIAS	R\$ 16,94

Art. 3º Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminado a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Priscila Francisca de Assis Gonçalves	PDI	13.08.2018	124 DIAS	R\$ 2.455,35

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO